

Documento: 091863851 | Ata de Reunião

ATA N.º 10/2023 - 10ª SESSÃO DE ORDINÁRIA

No décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de forma virtual, ocorreu a 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Everaldo Guedes de Azevedo França e pela Conselheira Lisandra Cristiane Gonçalves com os demais conselheiros Enrico Van Blarcum de Graaf Misasi, Ejivaldo do Espírito Santo, Letícia Grisólio Dias, Marcelo Gonzalez, Rafael Rodrigues Aguirrezabal e Rosalina Rochade Miranda. Participaram também da reunião, a Sra. Eni Pereira de Souza e a Sra. Sonia Cristina Alves Follador, Conselheiras Suplentes. Participaram também da reunião, como convidados, Marcelo Pierantozzi e Lucas Bonotte Duarte que respondem pelo setor de Contabilidade.

Pauta da Sessão:

- a) Cumprimento de prazo quanto a apresentação dos demonstrativos - 6310.2022/0005234-0**
- b) Relatório Trimestral de Controle Interno 2023 - 6310.2023/0002672-3**
- c) DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - 6310.2023/0002003-2**
- d) Boletins estatísticos do RPPS de 2023 - 6310.2023/0002031-8**
- e) Demonstrações Contábeis, Análises e LRF REF. Junho/2023 - 6310.2023/0003604-4**
- f) Demonstrações Contábeis, Análises e LRF REF. Julho/2023 - 6310.2023/0004171-4**
- g) Insuficiência Financeira FUNFIN/FUNPREV 2023 - 6310.2023/0001473-3**

h) Demonstrações Contábeis, Análises e LRF REF. Agosto/2023 - 6310.2023/0004976-6

Tratativas da reunião:

b) Relatório Trimestral de Controle Interno 2023 - 6310.2023/0002672-3. Foi realizada leitura e análise de pontos do segundo relatório. Alguns tópicos levantaram as seguintes discussões: Comitê de Investimentos: o Conselheiro Everaldo discorre sobre o caráter consultivo do Comitê, tendo em vista publicação do Decreto 62556/23. Sugere que se possam mostrar a este Comitê Deliberativo os relatórios de investimentos, ao menos trimestralmente.

A Conselheira Letícia questiona quando o referido Comitê apresentará propostas para deliberação. No que se refere ao Comitê de Investimentos, este não é decisório, mas sim consultivo. Deve propor política de investimento para o Conselho Deliberativo e posterior acompanhamento do Conselho Fiscal. Após discussão, o Conselho recomenda-se a correção da redação do item 4.2.7 no RCI.

Ainda sobre política de investimentos, informa que o FUNPREV prevê outras formas de investimento além daquelas do Banco do Brasil. Após deliberação, este Conselho solicita esclarecimentos sobre o motivo pelo qual, atualmente, os investimentos do IPREM são feitos, apenas, no BB. Num questionamento geral dos Conselheiros, busca-se saber em que momento será apresentado a política de investimento do exercício seguinte para deliberação do Conselho, bem como quando ocorrerá a apresentação do orçamento de 2024 para o mesmo fim.

A Conselheira Letícia sugeriu destaque ao item “Relatório de Gestão Atuarial”, recomendando publicação do mesmo no site do IPREM.

Foi levantada a questão acerca do “Código de Ética do IPREM”, sobre a qual se sugere exigência de assinatura do mesmo por todos os colaboradores diretos; funcionários e estagiários.

Quanto à política de investimento, o “Relatório Semestral de Diligência” não está sendo elaborado e nem apresentado ao Conselho Deliberativo.

Referente à “Ouvidoria” (item 4.2.11) foi ressaltado que nunca fora enviado caso algum proveniente de ouvidoria para o Conselho Deliberativo.

Após análise sobre os quadros de servidores do IPREM, o Conselho indicou necessidade de reiterar para a Casa Civil o pedido sobre o concurso para APDO ou nova carreira previdenciária, com urgência. A Conselheira Lisandra pede para que seja enviada uma cópia desta, para a Casa Civil.

Sobre o item 4.3.2., “Ações de diálogo com os segurados e a sociedade”, não há indícios sobre a existência de cartilha. Os Conselheiros sugerem encaminhamento da mesma, bem como que sejam informados com antecedência da realização de audiência pública.

O senhor Marcelo Pierantozzi relatou que a Contabilidade acompanha a situação de IRRF e que não há mais pendências neste quesito. A pendência de repasse do IR de dezembro/2022 foi sanada agora em outubro. Os demonstrativos de junho até setembro ainda apresentarão situações não resolvidas, mas em outubro haverá registros de resolução.

Quanto à solicitação de demonstrativos trimestrais (precatórios, RPV, demandas judiciais), estes já estão encaminhados. Há modelo constante na prestação de contas do mês de julho. (Processo 6310.2023/0004171-4).

O senhor Marcelo ainda informou que houve reavaliação do imóvel IPREM localizado na Avenida Zaki Narchi, o qual recebeu vida útil diferenciada para diversos componentes. As informações atualizadas

serão apresentadas quando o modelo estiver formado. O mesmo sistema de bens patrimoniais da prefeitura será usado no IPREM; situação em contato com SF.

Os Conselheiros finalizaram debatendo acerca do atraso no cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal 17.433/20. Em função de não haver uma resposta conclusiva, além de indícios de que os recursos não foram devidamente reservados, foi sugerido encaminhamento de ofício do Conselho à Superintendência do IPREM, visando a adoção de medidas para que tal situação não se prolongue, muito menos seja recorrente.

Os demais itens da pauta serão reconduzidos para a próxima reunião, que ficou acordada para ser iniciada com uma hora de antecedência.

Agendamento da próxima reunião: Está prevista a data de 14 de novembro de 2023, às 9h00, para a próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual, eu, Fabio Luiz Vieira de Souza, lavrei esta ata na forma de sumário, que depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.